



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal N° 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2021

ANÁPOLIS 08 DE JULHO DE 2021 - QUINTA - FEIRA

MMDCXXII

DECRETOS.....	1
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	3
PORTARIAS.....	4
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.....	N/C

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 211 DE 01 DE JULHO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6° da Lei Complementar n° 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

06.182.0104.2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- Fonte: 106.000

R\$ 2.500,00

Total geral: R\$ 2.500,00

Art. 2° - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

06.182.0104.2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO- Fonte: 106.000

R\$ 2.500,00

Total geral: R\$ 2.500,00

Art. 3° - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar n° 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 01 de julho de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 212 DE 01 DE JULHO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6° da Lei Complementar n° 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, um crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0228 - Sec. Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planej. Urbano

18.122.0400.2050 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMMA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 180.000,00

Total geral: R\$ 180.000,00

Art. 2° - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



0228 - Sec. Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planej. Urbano
18.122.0400.2050 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMMA

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS- Fonte: 100.000
R\$ 180.000,00

Total geral: R\$ 180.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 01 de julho de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213 DE 01 DE JULHO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde
10.306.1123.2757 - Assistência Alimentar e Nutricional
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 102.000
R\$ 3.000,00

Total geral: R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.1117.2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- Fonte: 102.000
R\$ 3.000,00

Total geral: R\$ 3.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 01 de julho de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214 DE 01 DE JULHO DE 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.377,07 (trinta mil e trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS
3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 102.000
R\$ 100,00
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 30.277,07

Total geral: R\$ 30.377,07

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde
10.121.1101.2409 - Diretoria de Vigilância e Controle à Saúde
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO- Fonte: 102.000
R\$ 100,00

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 24.277,07
10.301.1118.2743 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00
10.302.0408.1126 - Implantação da UPA II



3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00

10.302.0408.1127 - Implantação do Centro de Especialidades Médicas

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00

10.302.0408.1133 - Centro Hospitalar de Internação
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00

10.302.1117.2115 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00

10.302.1117.2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.000,00

Total geral: R\$ 30.377,07

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 461 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 01 de julho de 2021

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Economia

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

DECRETO Nº. 46.586, DE 08 DE JULHO DE 2021

“EXONERA A PEDIDO VALDIR BATISTA DA COSTA MATRÍCULA Nº. 33386 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 33548, de 06 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido em 06 de junho de 2021 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **VALDIR BATISTA DA COSTA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 46.587, DE 08 DE JULHO DE 2021

“EXONERA A PEDIDO ALINE CRISTINA DA SILVA MATRÍCULA Nº. 33889 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 29769, de 22 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido em 22 de junho de 2021 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **ALINE CRISTINA DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 - AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OMUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO MENSAL DE 5 VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme solicitação nº. 000012/2021 da S. M. de Planejamento, Compras e Licitações, constante no Processo Administrativo nº 000012719/2021. Motivo: Adequações no Termo de Referência. Maiores informações: Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO., CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo site www.anapolis.go.gov.br, e, www.gov.br/compras.

Anápolis-GO, 07 de Julho de 2021.

MARESSA LIMA OLIVEIRA
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n°:** 789/2021**Processo n°:** 000022692/2021**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contratada:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HEPARINA SÓDICA 5000UI F/A 25X5ML PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL, AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADAS EM COVID-19.**Valor Total:** R\$ 1.181.000,00 (um milhão cento e oitenta e um mil reais).**Vigência:** 06 (seis) meses contados a partir da data do extrato de sua publicação no Diário Oficial do Município.**Data de Assinatura:** 08/07/2021**PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221 – NOTIFICAÇÃO N° 005/2021 – AVISO DE RETORNO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**

O Pregoeiro da disputa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2021, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E ENXOVAL EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA**, conforme solicitações n° 000667/2020, 000668/2020, 000671/2020, 000672/2020, 000673/2020, 000674/2020, 000675/2020 e 000676/2020, constantes no processo administrativo n° 000045232/2020, informa que a sessão será **reaberta em 09/07/2021 às 16h30min**. Motivo: Continuidade da sessão e julgamento. Maiores informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 08 de julho de 2021.

MATHEUS ALBERTI ROCHA
Pregoeiro

PORTARIAS**PORTARIA N° 154 DE 08 DE JULHO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO ALVARÁ SANITÁRIO DE LICENÇA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dispostos no artigo 196 da Constituição da República de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual n° 9.848, de 13 de abril de

2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o decidido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na sede da ADI 6341, que considerou constitucional a atuação concorrente entre os entes federados na regulamentação de procedimentos sanitários para prevenção e combate à pandemia gerada pelo COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal n° 46.266 de 14 de abril de 2021, que redefine as disposições a cerca do funcionamento dos setores produtivos e entretenimento e lazer durante a pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

Considerando o Decreto Municipal n° 46.551 de 06 de julho de 2021 que mantém o Decreto Municipal n° 46.266 enquanto durar a pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

Considerando a Lei Complementar 377 de 05 de junho de 2018 que institui o código sanitário do município de Anápolis, dispõe sobre a fiscalização sanitária, o alvará de licença sanitária e alvará de licença sanitária veicular, configura as infrações, estabelece as sanções respectivas pelo descumprimento da legislação e dá outras providências.

Considerando que a o alvará de licença sanitária terá a validade de um ano a partir da data de emissão e deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Considerando que a atual situação epidemiológica e sanitária do município ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Anápolis.

Considerando, enfim, o imperativo do planejamento e das devidas diligências quanto às ações de fiscalização e controle sanitários, realizadas por este órgão frente à pandemia, de fundamental relevância e necessidade neste momento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, Sr. Júlio César Teles Spíndola, CPF n° 763.645.181-68, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, em caráter excepcional e temporário, o prazo de validade do Alvará de Licença Sanitária, Alvará de Vigilância Sanitária Veicular, Alvará de Licença Sanitária Provisório para as atividades, veículos e/ou estabelecimentos que já se encontram devidamente licenciados e em funcionamento e cuja renovação da licença é obrigatória, nos seguintes termos:

I. Aos estabelecimentos, atividades ou prestadores de serviços que tiveram seu alvará de licença sanitária com vencimento entre os dias de 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, a validade destas licenças será prorrogada para o dia 30 de setembro de 2021.

II. Aos estabelecimentos, atividades ou prestadores de serviços que tiveram seu alvará de licença sanitária com vencimento entre os dias de 01 de janeiro de 2021 e 09 de julho de 2021, a validade destas licenças será prorrogada para o dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Esta portaria não será aplicada aos estabelecimentos que estejam iniciando o exercício de suas atividades.

Art. 2° - Fica revogada a portaria n° 22 - SEMUSA de 09 de fevereiro de 2021, e todas as disposições em contrário.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR TELES SPÍNDOLA
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 180/2021**

“SUBSTITUI A PRESIDÊNCIA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 257/2019, RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 307/2019 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 022/2021.”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais, por servidor indicado pela Gerência de Corregedoria da Controladoria do Município, com anuência do Chefe do Executivo, observando a disponibilidade do mesmo para o caso concreto de cada processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 257/2019, retificada pela Portaria nº 307/2019 e alterada pela Portaria nº 022/2021, substituindo o servidor Marcio de Melo Ferreira pelo servidor **Vlaviano Porto Assis de Melo**, enquanto durar o afastamento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 184/2021

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inerente a instauração dos autos nº 2262/2021, por meio da Portaria nº. 075/2021, publicada no Diário Oficial do dia 25 de março de 2021, nos termos do art. 220 da Lei Municipal nº. 2.073/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 185/2021

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inerente a instauração dos autos nº 56488/2018, por meio da Portaria nº. 068/2021, publicada no Diário Oficial do dia 19 de março de 2021, nos termos do art. 220 da Lei Municipal nº. 2.073/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 186/2021

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inerente a instauração dos autos nº 9932/2021, por meio da Portaria nº. 069/2021, publicada no Diário Oficial do dia 22 de março de 2021, nos termos do art. 220 da Lei Municipal nº. 2.073/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 187/2021

“CONVALIDA A SUBSTITUIÇÃO EXERCIDA PELA SERVIDORA ANGÉLICA ARAÚJO SILVA FREITAS DURANTE AS FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDORA ELZA BARBOSA DE SOUSA”.

CONSIDERANDO o que consta do Art. 12 da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 43 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como, as disposições constantes dos Art.s 44 a 46 da Lei nº 2.073/92;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, visando dar



continuidade às atividades por ela desenvolvidas, conforme consta do Ofício nº. 028, de 06 de outubro de 2020, ratificado através do Ofício nº 036, de 13 de maio de 2021, exarado pelo Secretário Municipal da Economia, **Valdivino José de Oliveira**.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a substituição exercida pela servidora **ANGÉLICA ARAÚJO SILVA FREITAS**, durante as férias concedidas à servidora **ELZA BARBOSA DE SOUSA**, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2020, quando à época, a mesma ocupava o extinto cargo de Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, correlato ao cargo de Diretora do Orçamento da Secretaria Municipal da Economia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 188/2021

“REVOGA OS ITENS 31, 33, 37, 40 E 43, ART. 1º DA PORTARIA N.º. 77/2021, QUE ATRIBUEM ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA, FUNÇÃO GRATIFICADA - I, SÍMBOLO FGI-C, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos artigos 111 a 114 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 155/2021 FMS, de 17 de junho de 2021, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os itens 31, 33, 37, 40 e 43, Art. 1º da Portaria nº. 77/2021, que atribuem às servidoras que menciona, Função Gratificada – I, símbolo FGI-C, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	MAT	NOME
1	30046	CIBELE DE PAIVA MENEZES CARVALHO
2	30105	FABRICIA RENATA SANTOS ARISTENETO
3	31590	JULIANA PARREIRA DE OLIVEIRA RAMOS
4	26899	MONICA KAJITA
5	31591	RAYANE DE PAULA CARVALHO UBALDINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de junho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 189/2021

“DESIGNA O SERVIDOR THIAGO FREITAS VITORINO MATRÍCULA N.º. 33476 PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO FREITAS VITORINO** para responder interinamente pela Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 444/2021

“RETIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º. 425/2021, QUE CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO EUSTÁQUIO DA SILVA GAMA – MATRÍCULA N.º. 333”

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** ainda que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº. 425/2021, que concedeu Licença-prêmio ao servidor **Antonio Eustáquio da Silva Gama**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:... e término em 04 de janeiro de 2021.

Leia-se:... e término em 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 445/2021****DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO BENTO SOUZA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 000025981 de 07/06/2021;

CONSIDERANDO os artigos 171, 172 e 173 da Lei 2.073 de 21 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de tempo de contribuição do tempo trabalhado no município de Anápolis, bem como tempo de contribuição do tempo trabalhado no município de Anápolis; conforme dados funcionais, que comprovam que o mesmo laborou neste município e contribuiu para o regime próprio de previdência em outro período;

CONSIDERANDO que no item 03 do parecer análogo de nº 1206/2011 exarado pela Procuradoria Geral do Município, dispõe que a averbação de tempo de serviço público prestado ao mesmo ente federado será tecnicamente uma anotação na ficha funcional do servidor, exigindo-se do interessado para a prova do lapso laborado, apenas a certidão do órgão do qual se origina o tempo em questão, para que seja anotado em seu histórico funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **Francisco Bento Souza**, ocupante do cargo de **Artífice de Serviço e Obras Públicas**, matrícula **16051**, tempo de contribuição público nos termos da informação funcional expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis e da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, totalizando 161 (cento e sessenta e um) dias de contribuição, já expurgados períodos concomitantes, conforme abaixo relacionados, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço:

A) 09/11/2011 a 17/04/2012 – 00 ano(s), 05 mês(es), e 09 dia(s).

Art. 2º. Averbar ainda o tempo de contribuição privado, abaixo relacionado nos termos da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, totalizando 4.599 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove) dias de contribuição, conforme abaixo relacionados:

B) 01/09/1988 a 01/10/1990 – 02 ano(s), 00 mês(es) e 30 dia(s);

C) 12/11/1990 a 31/12/1990 – 00 ano(s), 01 mês(es) e 19 dia(s);

D) 15/01/1991 a 03/05/1991 – 00 ano(s), 03 mês(es) e 18 dia(s);

E) 03/04/1996 a 24/09/1996 – 00 ano(s), 05 mês(es) e 23 dia(s);

F) 16/02/1998 a 23/11/1999 – 01 ano(s), 09 mês(es) e 07 dia(s);

G) 10/12/1999 a 19/09/2000 – 00 ano(s), 09 mês(es) e 11 dia(s);

H) 02/07/2001 a 12/09/2001 – 00 ano(s), 02 mês(es) e 13 dia(s);

I) 08/07/2004 a 03/11/2010 – 06 ano(s), 03 mês(es) e 28 dia(s);

J) 01/04/2011 a 29/06/2011 – 00 ano(s), 02 mês(es) e 30 dia(s);

K) 01/08/2011 a 08/11/2011 – 00 ano(s), 03 mês(es) e 09 dia(s).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446/2021**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOVINIANO ALVES DE ALBUQUERQUE NETO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 000025993 de 07/06/2021;

CONSIDERANDO os artigos 171, 172 e 173 da Lei 2.073 de 21 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO ainda que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição privado, relacionado na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do servidor **Joviniانو Alves de Albuquerque Neto**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório**, matrícula **18491**, para efeito de aposentadoria, o total de 2.165 (dois mil, cento e sessenta e cinco) dias de efetiva contribuição, já expurgados períodos concomitantes.

A) 18/02/2003 a 12/03/2003 – 00 ano(s), 00 mês(es), 23 dia(s);

B) 01/04/2003 a 03/05/2004 – 01 ano(s), 01 mês(es), 02 dia(s);

C) 04/05/2004 a 30/06/2006 – 02 ano(s), 01 mês(es), 26 dia(s);

D) 01/03/2007 a 19/12/2007 – 00 ano(s), 09 mês(es), 20 dia(s);

E) 20/12/2007 a 10/01/2009 – 01 ano(s), 00 mês(es), 22 dia(s);

F) 01/08/2009 a 30/10/2009 – 00 ano(s), 02 mês(es), 31 dia(s);

G) 01/12/2009 a 31/05/2010 – 00 ano(s), 05 mês(es), 30 dia(s).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 447/2021****DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO GARCIA TAVARES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 000026689 de 09/06/2021;

CONSIDERANDO os artigos 171, 172 e 173 da Lei 2.073 de 21 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anápolis;

CONSIDERANDO ainda que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição privado, relacionado na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do servidor **Gustavo Garcia Tavares**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula **18223**, para efeito de aposentadoria, o total de 2.678 (dois mil, seiscentos e setenta e oito) dias de efetiva contribuição, já expurgados períodos concomitantes.

A) 01/02/2006 a 31/01/2008 – 01 ano(s), 11 mês(es), 30 dia(s);

B) 01/03/2008 a 31/08/2008 – 00 ano(s), 06 mês(es), 02 dia(s);

C) 01/09/2008 a 30/09/2009 – 01 ano(s), 00 mês(es), 29 dia(s);

D) 01/10/2009 a 30/06/2013 – 03 ano(s), 08 mês(es), 30 dia(s).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 448/2021**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - MATRÍCULA Nº. 10432**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 29587, de 22/06/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de **Vigia**, Classe 1, Nível I, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 15 de setembro de 2021 e término em 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 450/2021**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RONDINELLI LINHARES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº. 26675**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 27819, de 15/06/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Linhares de Oliveira**, ocupante do cargo de **Analista em Cultura**, Classe 5, Nível II, Referência A, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 472/2021**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELIZETE CARNEIRO DE LIMA RODRIGUES – MATRÍCULA Nº. 13350**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 20632, de 12/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Elizete Carneiro de Lima Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professor**, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 473/2021**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA JANE MEIRE DE OLIVEIRA
DIAS – MATRÍCULA Nº. 18809**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 29513, de 22/06/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane Meire de Oliveira Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível III, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, pelo período de 01 (um) mês, tendo início em 16 de dezembro de 2021 e término em 15 de janeiro de 2022, ficando resguardado o direito de usufruir 02 (dois) meses remanescentes em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 474/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MANOELA DOS REIS CAMILO
FONSECA – MATRÍCULA Nº. 14274**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 28032, de 15/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Manoela dos Reis Camilo Fonseca**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 475/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ULDA RIBEIRO DOS SANTOS –
MATRÍCULA Nº. 13245**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17535, de 29/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ulda Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência A, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 476/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ANGELA PEREIRA CONRADO
SILVÉRIO – MATRÍCULA Nº. 10006**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17569, de 29/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Pereira Conrado Silvério**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 477/2021**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ELIANE RODRIGUES DE
SOUSA – MATRÍCULA Nº. 14270**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17739, de 30/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Eliane Rodrigues de Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 478/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA NEUSA RODRIGUES
GALVÃO – MATRÍCULA Nº. 14409**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17788, de 30/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Neusa Rodrigues Galvão**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 479/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO
À SERVIDORA MAGDA DE JESUS
RODRIGUES – MATRÍCULA Nº. 12789**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 18090, de 03/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Magda de Jesus Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 2º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 480/2021

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MARIANA CAMARGO SOUZA
– MATRÍCULA Nº. 14403**

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17987, de 30/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº. 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Mariana Camargo Souza**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 481/2021**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA LÍVIA FERNANDES
NOGUEIRA SOUSA – MATRÍCULA N.º 12513

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 16762, de 28/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar n.º 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Lívia Fernandes Nogueira Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA N.º 482/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA LUCIENE SOARES ARAÚJO
– MATRÍCULA N.º 11982

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 14980, de 19/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar n.º 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Luciene Soares Araújo**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA N.º 483/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA JOANA DARC BATISTA
FERREIRA – MATRÍCULA N.º 5695

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 5772, de 11/02/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar n.º 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Joana Darc Batista Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

PORTARIA N.º 484 /2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA IRANI APARECIDA DIAS DA
SILVA – MATRÍCULA N.º 13176

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 15155, de 19/04/2021;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 95 da Lei Complementar n.º 211, de 22/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Irani Aparecida Dias da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 2021.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

